



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 22 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 3208

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto nº. 437, de 22 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Máquinas e Equipamentos, e dá outras providências.
- **Decreto nº. 438, de 22 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação de para o cargo em comissão de Auxiliar Operacional da Merenda Escolar, e dá outras providências.
- **Decreto nº 439, de 22 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Av. Juscelino Kubitschek, 589

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZCCK7J3Y40+KUGYL5DACRA

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### **DECRETO Nº. 437, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Máquinas e Equipamentos, e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeado (a) o (a) Sr.(a). ROGÉRIO DIAS PEREIRA, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Máquinas e Equipamentos– CC7**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 22 de Novembro de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 438, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a nomeação de para o cargo em comissão de Auxiliar Operacional da Merenda Escolar, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) EVANILDO ARAÚJO SILVA, para o cargo em comissão de **Auxiliar Operacional da Merenda Escolar – CC7**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de Novembro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 22 de Novembro de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 439, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaratinga, e de acordo com o disposto no Código Tributário e Rendas do Município de Guaratinga,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, do Decreto nº 327 de 12 de Agosto de 2021, que Estabelece o Calendário Fiscal de Guaratinga e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 20 de Dezembro de 2021, o prazo para o Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana - IPTU, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 22 de Novembro de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**

**Prefeita Municipal**

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000